



**PORTARIA N. 378/2023/GAPRE, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 18/04/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 19/04/23, ano XVIII, edição nº 4.217, pag. 149.

  
Assinatura: Caminhão

**“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido da mesma, a Sra. **MARÍLIA REIS CAVALCANTE**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. **\*\*\*.615.\*\*\*-\*\***, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, lotada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio - SMDECT, conforme Memorando de Solicitação n. 031/2023/SMDECT em anexo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 18 de abril de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



Memorando n. 031/2023-SMDECT Canabrava do Norte-MT, 18 de Abril 2023.



De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comercio e Trabalho.  
Para: Gabinete do prefeito.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO.

Senhor.

Ao tempo em que o cumprimentamos, venho através deste solicitar que seja providenciado a exoneração da servidora MARILIA REIS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Assessoria técnica ASSETEC/SMDECT, a pedido.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, e aproveitamos do ensejo para renovarmos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

---

**Cláudio Araújo Medeiros**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Econômico Comercio e Trabalho**  
**Portaria PORTÁRIA 068/2022**

nº 3182/2023

# Assinaturas

CLAUDIO ARAUJO MEDEIROS (586.878.741-20)

Título: ELETRONICA

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 1d4ecadd-f93-4ccb-aad9-3a244a521022, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

As especificações detalhadas dos serviços, os quantitativos, os valores e formas de execução constam da minuta do contrato juntada ao processo de adesão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de abril de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Portaria nº 127/2020

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Elaboração de Inventário da Oferta Turística e Plano Municipal de Turismo

DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual

NOVA VIGENCIA: De 26/04/2023 a 22/10/2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e

JOÃO EDUARDO SA COSTA MOREIRA BRITO / CONTRATADO,

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

##### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 378/2023/GAPRE, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 378/2023/GAPRE, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido da mesma, a Sra. **MARÍLIA REIS CAVALCANTE**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. \*\*\*.615.\*\*\*-\*\*, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, lotada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio - SMDECT, conforme Memorando de Solicitação n. 031/2023/SMDECT em anexo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 18 de abril de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

##### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 377/2023/GAPRE, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 377/2023/GAPRE, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);